

## Ministério da Saúde Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 Gabinete

## NOTA INFORMATIVA № 22/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS

**Assunto:** Esclarecimentos sobre a recomendação da **segunda dose de reforço** de vacinas contra a covid-19 para gestantes e puérperas trabalhadoras da saúde.

- 1. Considerando a necessidade de adequação do esquema vacinal nos trabalhadores de saúde devido à sua maior exposição a covid-19 e consequentemente maior risco de adoecimento, absenteísmo e complicações da doença, o Ministério da Saúde optou por adotar a administração de uma segunda dose de reforço da vacina para todos os trabalhadores da saúde conforme nota técnica NOTA TÉCNICA Nº 37/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.
- 2. Entretanto, para análise da supracitada Nota Técnica, no tocante às gestantes ou puérperas trabalhadoras de saúde, devido a sua especificidade, deve-se realizar a leitura conjuntamente com a com a Nota Técnica Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, ainda vigente, que trata sobre recomendações referentes a covid-19 em gestantes e puérperas.
- 3. Com o objetivo de esclarecer o esquema de vacinação contra a Covid-19 para **gestantes ou puérperas trabalhadoras de saúde** aptas a receberem a segunda dose de reforço, conforme pontuado nas referidas Notas Técnicas, esclarecemos que:
  - a vacina a ser utilizada para a dose de reforço neste público deverá ser da plataforma de mRNA (Comirnaty/Pfizer); as plataformas de vacinas inativadas (CoronaVac) somente deverão ser utilizadas para a finalidade descrita neste documento em profissionais de saúde gestantes ou puérperas caso não haja disponibilidade da vacina mRNA (Comirnaty/Pfizer) na localidade.
- 4. Destaca-se que a depender da evolução da epidemia no país, bem como o surgimento de novas evidências científicas, mudanças no calendário das gestantes e puérperas poderão ser consideradas.

## **DANILO DE SOUZA VASCONCELOS**

Diretor de Programa da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19

## **ROSANA LEITE DE MELO**

Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19



fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Souza Vasconcelos**, **Diretor(a) de Programa**, em 10/06/2022, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:0027443639">0027443639</a> e o código CRC 11B70378.

Brasília, 10 de junho de 2022.

**Referência:** Processo nº 25000.004556/2022-10 SEI nº 0027443639

Gabinete - GAB/SECOVID
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br